



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 374/01

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE APOIO À
CRIANÇA E ADOLESCENTE COM OUTROS
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Itamar Bressan Bonelli, Prefeito Municipal de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM OUTROS MUNICÍPIOS;

Artigo 2° - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a repassar, mensalmente, ao consórcio que alude o artigo anterior, quantia de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Reais) por habitante, para a consecução das atividades fins previstas na Lei N° 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), corrigidos pela variação da UFM;

Artigo 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, à conta de anulação de dotação/excesso de arrecadação, para atender à formação e execução das finalidades do consórcio;

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

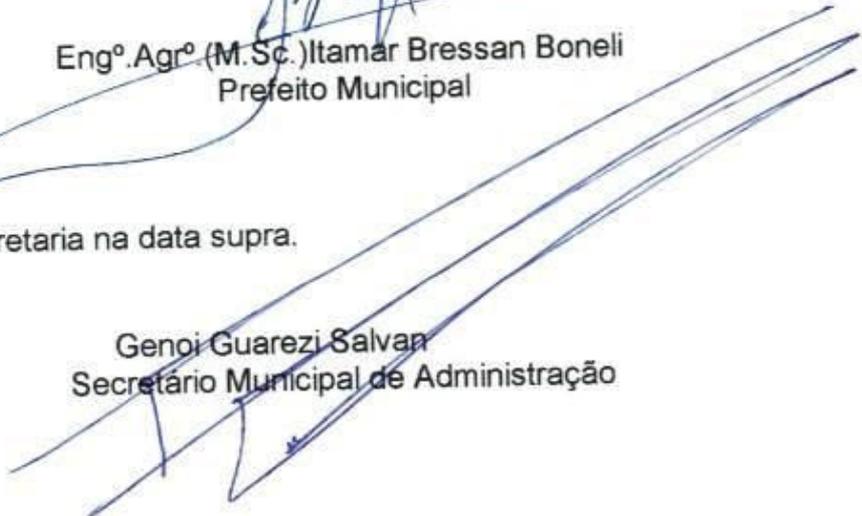
Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 18 de
junho de 2001


Eng. Agr.º (M. Sc.) Itamar Bressan Bonelli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Genoi Guarezi Salvan
Secretário Municipal de Administração